



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO n.º 100/88 de 13 de setembro de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no
valor de cz\$ 55.163, 52 para a aquisição de ações de
MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dâ outras providên-
cias.

PROJETO-DE-LEI n.º 36/88 (Exec.) de 09 de setembro de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Rejeitado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 295/88/GAB Bento Gonçalves, 12 de setembro de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
100/88
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 36/88, que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 55.163,52, para aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências".

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu Art. 40 e seguintes, trata de créditos adicionais. O inciso II do Art. 41 define como créditos especiais "os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária especificada." É o caso do Projeto de Lei ora enviado.

Devemos enfatizar que de acordo com o Art. 19, da Lei Nº 6.024 de 13 de março de 1974, foi feito o levantamento da liquidação das Instituições Maisonnave. Em 21 de março de 1986 o Banco Central do Brasil, aprovou a proposta e autorizou a adesão formal dos investidores.

Os dispositivos legais mencionados estão anexos ao projeto.

Ilmo. Sr.:

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Palácio 11 de Outubro

NESTA

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Em razão da necessidade de legalizarmos a situação, e com a proximidade do encerramento do exercício, encarecemos a apreciação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade reafirmamos nossa distinguida consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE Cz\$ 55.163,52 PARA AQUI-
SIÇÃO DE AÇÕES DE MAISONNAVE
COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito especial no valor de Cz\$ 55.163,52
(cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três cruzados e cinqüen
ta e dois centavos), para aquisição de Ações de MAISONNAVE COMPA -
NHIA DE PARTICIPAÇÕES, como segue:

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de Capital já inte-
gralizado

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

035 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

0601.03080351.019 - Aquisição de Ações de Maisonnave Companhia de
Participação.....Cz\$ 55.163,52

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédi-
to especial que trata o artigo anterior, a
mesma importância que se encontra depositada no Banco Maisonnave

.....

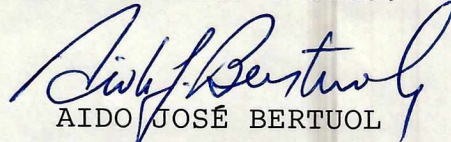


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

com aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REJEITADO	
VOTAÇÃO: <i>única R.U.</i>	
<i>10 contra, 04 favor x 01 abs.</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>13 / 09 / 88.</i>	
DATA	
Vereador <i>[Signature]</i>	Presidente

REJEITADO	
VOTAÇÃO: <i>Rejeitado</i>	
<i>10 contra a 8 favor</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>29 / 11 / 88.</i>	
DATA	
Vereador <i>[Signature]</i>	Presidente

AOS INVESTIDORES DAS INSTITUIÇÕES MAISONNAVE

PROPOSTA DE PAGAMENTO INTEGRAL

Em data de 17 de março de 1986, foi apresentada ao Banco Central do Brasil pelos controladores das Instituições Maisonnave, ora em liquidação extrajudicial, uma proposta de pagamento aos credores internos e externos dessas Instituições com o conseqüente levantamento da liquidação, nos termos do Art. 19 da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

O Banco Central do Brasil aprovou, em 21 de março último, a proposta e autorizou a adesão formal dos investidores.

Pela proposta apresentada, os investidores das Instituições Maisonnave terão seus créditos ressarcidos da seguinte forma:

- 1) o montante dos créditos dos investidores será apurado com base no valor em cruzeiros em 19 de novembro de 1985 — data da liquidação — acrescidos de correção monetária plena até 28 de fevereiro de 1986. Desse valor, 25% (vinte e cinco por cento) já foram pagos pelo Banco Central do Brasil com a correspondente correção monetária;
- 2) os investidores receberão 100% (cem por cento) de seus créditos calculados de acordo com o item "1" acima, conforme segue:
 - a) 60% (sessenta por cento) do valor apurado em 28-02-86 serão pagos em moeda corrente nacional, quando da execução do plano;
 - b) 40% (quarenta por cento) do valor apurado em 28-02-86 serão pagos através da subscrição de ações preferenciais da Maisonnave Companhia de Participações (MCP).

Cabe ressaltar que, de acordo com o plano proposto e aprovado pelo Banco Central do Brasil, a Maisonnave Companhia de Participações consolidará e administrará as massas das Instituições Financeiras Maisonnave, ora em liquidação extrajudicial. Tais liquidações serão suspensas quando satisfeitas todas as exigências explicitadas na aprovação do plano.

Esta mesma Companhia continuará detentora do controle da rede de lojas Imcosul S/A, além do que vai incorporar outras empresas que compõem o Grupo Maisonnave.

Aqueles investidores que anteriormente já aderiram formalmente à proposta de negociação ficam dispensados de nova adesão, a eles se aplicando os termos do presente comunicado, que expressa melhores condições.

Por oportuno, esclarece-se que uma das condições para a implementação do plano, será a adesão de 2/3 dos credores, apurada em função de seus respectivos valores.

Aqueles investidores que ainda não aderiram ao presente plano poderão fazê-lo, nos endereços abaixo, bem como obter informações adicionais que se façam necessárias.

Porto Alegre (RS), 07 de abril de 1986

ROBERTO DE MORAES MAISONNAVE

- PORTO ALEGRE Rua Sete de Setembro, 745 - 4º andar - Tel.: 24-3566/Ramal 305
- SÃO PAULO Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2367 - 3º andar/sala 307
Tels.: 285-3700 - 288-6459 - 287-5939
- RIO DE JANEIRO Rua México, 90 - 11º andar - Tel.: 240-3432 /
- BELO HORIZONTE Rua Tupis, 38 - 21º andar/Conj. 2112 - Edifício Itamaraty
Tels.: 201-8939 - 212-3679
- CURITIBA Praça General Osório, 400 - Edifício Wawel - 1º andar/Sala 103
Tels.: 234-3971 - 234-9009



BOLETIM DIÁRIO DO MOVIMENTO DE BANCOS

Bento Gonçalves, 31 de agosto 1988

BANCOS	SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
C. E. Federal c/Mov.	31,62	2.000.000,00		2.000.031,62
C. E. Federal C/ CAUÇÕES	1.500,00			1.500,00
C. E. Estadual c/Mov.	10.000.422,43		10.000.000,00	422,43
C. E. Estadual DESAPROPRI	1,07			1,07
C. E. Estadual ITBI	565,86			565,86
C. E. Estadual EQ ESC.	11.250,00			11.250,00
C. E. Estadual				
C. E. Estadual				
Bradesco S/A.	146,91			146,91
Bco. Meridional S/A.	60.929,82	2.423,95		63.353,77
Bco. Meridional S/A. IPTU	111.215,07	3.970,98		115.186,05
Unibancos S/A.	19,31			19,31
Mercapaulo S/A.	94,43			94,43
Itaú c/Mov.				
Banrisul c/Mov.	1.291.261,83	9.541.570,76	10.662.547,06	170.285,53
Banrisul c/POEM	135.079,72			135.079,72
Banrisul c/ XXXX SPV	290,73			290,73
Banrisul c/ C ALTA	160,25			160,25
Banrisul c/ CURA 0210	2,22			2,22
Banrisul c/ EMP.FUNDURB.	1.572.939,67			1.572.939,67
Banrisul c/ INAMPS/SSMA	2.508.293,33			2.508.293,33
Banrisul c/				
Banrisul c/				
Banrisul c/ B BR IPTU	4.727,38	5.061,35		9.788,73
Banrisul c/ B BR ITR	622,72			622,72
Bco. Brasil c/Mov.	32.419,63		100,00	32.319,63
Bco. Brasil c/FPM	499,70			499,70
Bco. Brasil c/FRN	396,84			396,84
Bco. Brasil c/IUM	47,52			47,52
Bco. Brasil XXXXXX INDL	0,23			0,23
Bco. Brasil c/				
Bco. Brasil c/ MEC/FNDE	972.654,00			972.654,00
Bco. Brasil c/				
B CREDITO REAL	719,92			719,92
B MAISONAVE C/ APLIC	55.163,52			55.163,52
B BRASIL SEAC	1.851.738,47		30.000,00	1.821.738,47
SOMA GERAL	18.613.194,20	11.553.027,04	20.692.647,06	9.473.574,18

Secretário da Fazenda

Prefeito

Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES — RS
SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURARIA

BOLETIM DE CAIXA N.º 162

Bento Gonçalves, 31 de agosto 1988

		SALDO ANTERIOR EM CAIXA	- 0 -
ENTRADAS	Recet. Orçamentária	3.911.638,36	
	Recet. Extraorçamentária	6.024.000,00	
	Saques Bancários	20.692.647,06	
TOTAL DAS ENTRADAS			30.628.285,42
SAÍDAS	Despesa Orçamentária	8.736.882,38	
	Despesa Extraorçamentária	10.338.376,00	
	Depósitos Bancários	11.553.027,04	
TOTAL DAS SAÍDAS			30.628.285,42
		SALDO EM CAIXA A TRANSPORTAR	- 0 -

RESUMO GERAL DO MOVIMENTO FINANCEIRO

SALDO ANTERIOR			
Em Caixa		- 0 -	
Em Bancos		18.613.194,20	18.613.194,20
MOV	Entradas		30.628.285,42
	Saídas		30.628.285,42

SALDO A TRANSPORTAR		Conforme Demonstrativo de valores em:	
Em Caixa		- 0 -	
Em Bancos		9.473.574,48	9.473.547,18

TESOURARIA G/VALORES	QUANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
Ações da RFFSA	241	0,24		0,24
Ações da CEE	11186	13.584.722,52		13.584.722,52
Ações da PETROBRÁS	21298	1.064.900,00		1.064.900,00
Ações da CRT	2226	160,01		160,01
Ações da CÍNTEA	3015	30,15		30,15
Ações do MERIDIONAL S/A.		2.014,00		2.014,00
BRASIL SAREN/SEPLAN		20.000.000,00		20.000.000,00
BRASIL PONADEM		201.037,85		201.037,85
BRASIL MEC/FNDEB		1.500.000,00		1.500.000,00
BRASIL MDO		2.500.000,00		2.500.000,00
ANRISOL MOVIMENTO		32.023.469,41	6.000.000,00	26.023.469,41
CX ESTADUAL MOVIMENTO		15.000.000,00		15.000.000,00
CX ESTADUAL ITBI		2.369.000,00		2.369.000,00
MERIDIONAL MOVIMENTO		1.200.000,00		1.200.000,00
		89.445.334,18	6.000.000,00	83.445.334,18

Secretário da Fazenda

Prefeito

Tesoureiro

CRLSEC-549

Porto Alegre, 25 de agosto de 1988.

À
Prefeitura Municipal Fundo Pavimentação
Rua Marechal Deodoro, 70
95700 Bento Gonçalves (RS)

Ata Dep. Fm. 25/08/88
h

Ref.: TERMO DE ADESÃO AO PLANO ESPECIAL DE CESSAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES
EXTRAJUDICIAIS DO GRUPO MAISONNAVE

Prezado(s) Senhor(es),

Reportando-nos ao instrumento à epígrafe, celebrado por V. S.^a para resgate do seu crédito junto a empresa do Grupo Maisonave então em regime de liquidação extrajudicial, confirmamos, pela presente, que o processo de capitalização de parte do saldo credor na Maisonave Companhia de Participações, segundo previsto naquele Termo de Adesão, resultou finalizado em 24.05.88.

Assim, cumpridas todas as cláusulas e condições ajustadas, enviamos, em anexo, as ações correspondentes, como abaixo:

Cautela n.º	Quantidade de ações
16.985	100.000
16.986	10.000
16.987	2.000
16.988	500
16.989	200
16.990	200
16.991	25

Ao ensejo, congratulamo-nos com a exitosa solução implementada, hábil em conciliar o prevalente interesse majoritário dos credores.

Saudações.



JULIO CESAR CARVALHO DE ALMEIDA
Diretor

95
Roberto de Moraes Maisonave

PRMM-297

Porto Alegre, 04 de maio de 1987.

RECEBEMOS 08 MAI 1987

Prezado Senhor:

Venho, pela presente, comunicar-lhe que o Banco Central do Brasil, referendado pelo Conselho Monetário Nacional em sessão realizada dia 19-03-87, aprovou proposta de levantamento da liquidação extrajudicial das instituições Maisonnave. Estamos, no momento, tomando as providências administrativas cabíveis para que V.Sa. possa, em breve espaço de tempo, receber o seu crédito.

O Edital de Convocação de Credores, a ser publicado nos próximos dias, indicará as agências do Banco Meridional do Brasil onde serão pagos os créditos.

V.Sa. receberá:

- (a) em dinheiro 60% (sessenta por cento) de seu crédito, corrigido monetariamente de 20-11-85 a 28-02-86, deduzida a quantia que eventualmente já tenha sido recebida, através de cessão de direitos ao Banco Central; e
- (b) em ações da MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES - MCP, o saldo do crédito correspondente à diferença entre o valor total corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1986 e as parcelas de que trata a letra a, acima. A importância já paga pelo Banco Central, para fins de dedução, será corrigida até 31-12-86.

Cabe lembrar que V.Sa. se tornará acionista da MCP, a quem tocará a administração de todos os ativos das massas liquidandas, permanecendo ela, também, com o controle acionário da IMCOSUL S.A., que opera 62 lojas de departamento, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Assinalo, por fim, que é fundamental e indispensável o comparecimento de V.Sa. para adesão ao plano, nos locais e prazos previstos no edital, a fim de evitar atraso na efetivação dos pagamentos.

Cordialmente.

Roberto Moraes

À Conta do Genl.
E 08.05.87
[Signature]

Farenda

lffs/rmm/rb



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

110
B

CERTIFICADO Nº
0.016.985

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
100.000

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.304.463

é possuidor(a) das
00.783.204.464 A

Integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cz\$ **2.352.091.573,00	1.308.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR NOMINAL
FIXADO POR RCA DE 24/05/88	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judith Feivick *Winnandth*



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.986

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
10.000

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.314.463

é possuidor(a) das
00.783.304.464 A

Integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cz\$ **2.352.091.573,00	1.308.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR NOMINAL
FIXADO POR RCA DE 24/05/88	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judith Feivick *Winnandth*



Maisonave
Companhia de Participações

CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob n° 432.002.712/91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob n° 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8° — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia.

As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei n° 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.

001501



Maisonave
Companhia de Participações

CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob n° 432.002.712/91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob n° 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8° — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia.

As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei n° 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

Handwritten signature

CERTIFICADO Nº
0.016.988

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
500

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.316.963

é possuidor(a) das
00.783.316.464 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cz\$ **2.352.091.573,00	1.308.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR
FIXADO POR RCA DE 24/05/88	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judith Heinicke *Handwritten signature*



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.987

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
2.000

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.316.463

é possuidor(a) das
00.783.314.464 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cz\$ **2.352.091.573,00	1.308.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR
FIXADO POR RCA DE 24/05/88	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judith Heinicke *Handwritten signature*



Maisonnavé
Companhia de Participações

CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnavé Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia.

As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.



Maisonnavé
Companhia de Participações

CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnavé Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia.

As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

Handwritten initials

CERTIFICADO Nº
0.016.989

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
200

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.317.163

é possuidor(a) das
00.783.316.964 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Cz\$ **2.352.091.573,00 FIXADO POR RLA DE 24/05/88	1.308.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS	SEM VALOR NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judite Ferriol Miranda



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.990

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
200

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.317.363

é possuidor(a) das
00.783.317.164 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Cz\$ **2.352.091.573,00 FIXADO POR RLA DE 24/05/88	1.308.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS	SEM VALOR NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judite Ferriol Miranda



Maisonave
Companhia de Participações

CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia.

As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.

001505



Maisonave
Companhia de Participações

CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia.

As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

[Handwritten signature]

CERTIFICADO N°
0.016.991

CÓDIGO N°
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
025

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NUMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.317.338

é possuidor(a) das
00.783.317.364 — A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cz\$ **2.352.091.573,00	1.308.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR
FIXADO POR RGA DE 24/05/88	1.667.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judite Henrique *[Signature]*



Maisonnave
Companhia de Participações

CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia.

As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.

A COMISSÃO *Constituições*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13.09.88



R.U.
13.09.88

FLS N.º *14*
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 100 / 88

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 55.163,52, para a aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo nº 100/88, Projeto de Lei nº 36/88 (Executivo), que "Autoriza o Poder a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 55.163,52, para a aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências", considerando sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do mês de setembro de 1988.

Paulo
Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Oertile
Vereador OLMES PÉRTILE - Membro

Enio
Vereador ÊNIO BENVENUTI - Membro

A COMISSÃO *Finanças e*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
13.09.88



R.U.
13.09.88

FLS N.º *13*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 100 / 88

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 55.163,52, para a aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os vereadores abaixo firmados membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº100/88, que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 55.163,52, para a aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências", esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

Lirio Turri
Vereador LÍRIO TURRI - Presidente

Enio Benvenuto
Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro

Angelo E. Dalla Coletta
Vereador ÂNGELO E. DALLA COLETTA - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 327/88/GAB

Bento Gonçalves, 04 de outubro de 1988.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o ofício Nº 294/88, de 14 de setembro de 1988, comunicando a rejeição por maioria do projeto de lei Nº 36/88 do Executivo, apresentamos fundamentos e histórico, para a maior compreensão dos Nobres Vereadores, quanto a necessidade da aprovação do projeto.

A compra das Ações Misonnave é uma decorrência de valor aplicado em 22 de novembro de 1985, de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), Conta Fundo de Pavimentação, a qual servia de fundo rotativo para pagamento de pavimentação. Tendo em vista a intervenção do Banco Central no Grupo Maisonnave, a conta foi bloqueada, no entanto continuou sua responsabilidade.

Em 17 de dezembro de 1985, o Município habilitou-se, nos termos do artigo 22 e parágrafo da Lei Nº 6.024 de 13 de março de 1974, a receber parte em dinheiro e parte em ações, conforme determinação do Banco Central.

Em 17 de março de 1986, foi apresentada ao Banco Central uma proposta de pagamento aos credores internos e externos da Instituições MAISONNAVE, em liquidação extrajudicial, com o conseqüente levantamento da liquidação, nos termos do artigo 19

.....

Ilmo. Sr.:

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

da Lei Nº 6.024, de 13 de março de 1974. O Banco Central aprovou a proposta e autorizou a adesão formal dos investidores em 21 de março de 1986.

Em 21 de maio de 1987, foi assinado um instrumento particular de adesão à proposta de cessação do Regime Especial das Instituições Maisonnave em "Liquidação Extrajudicial" e outras vantagens.

Em 26 de agosto de 1987, o Banco Maisonnave nos creditou, através do Banco Meridional do Brasil S/A, a importância de Cz\$ 34.430,65, restando, todavia, a quantia de Cz\$ 55.163,62, cuja importância foi convertida em ações. Em anexo segue a documentação do histórico ora relatado.

O projeto de lei foi encaminhado tendo em vista o recebimento recente dos Títulos em Ações, a fim de cumprir com as exigências do Banco Central. É de salientar que idêntico projeto de lei foi encaminhado ao Egrégio Poder Legislativo em 20 de novembro de 1985, a fim de receber as ações do Banco Meridional do Brasil S/A, o qual mereceu aprovação dos Nobres Vereadores.

Em face do que preceitua o artigo 47, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, solicitamos a Vossa Senhoria que seja submetida à apreciação dos Nobres Vereadores a nossa exposição, para o desarquivamento do projeto de Lei Nº 36/88, e que seja analisado e votado em regime de urgência.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

(Cidade)

(Estado)

de

de 19

35

PROCESSO

Ao

Sr. Liquidante:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Atendendo aos editais de convocação de V. Sa., publicados pela imprensa, vimos apresentar os Títulos e Documentos, cujos originais anexamos, comprobatórios dos créditos e direitos abaixo relacionados, para fins de HABILITAÇÃO, nos termos do artigo 22 e seus parágrafos da Lei nº 6.024, de 13.03.74.

Agência do Banco Maisonnave **QUALIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA**

BENTO GONÇALVES Cidade **BENTO GONÇALVES**

Código Ag. Maisonnave **0, 0, 6** Cód. Novo Banco **294** Conta Corrente no Maisonnave **0, 0, 0, 8, 2, 2, 9**

Nome

CPF

Identidade e Órgão Emissor

Endereço

Cidade UF CEP Telefone

QUALIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Razão Social

P	R	E	F	E	I	T	U	R	A	M	U	N	I	C	I	P	A	L
F	U	N	D	O	P	A	V	I	M	E	N	T	A	Ç	A	O		

CGC **8, 7, 8, 4, 9, 9, 2, 3, 0, 0, 0, 1, 0, 9**

Endereço da Matriz **RUA MARECHAL DEODORO Nº 70**

Cidade **BENTO GONÇALVES** UF **R, S** CEP **9, 5, 7, 0, 0** Telefone

Sobre o citado crédito, informa mais

- a) sua origem **OVER**
- b) classificação de direito **QUIROGRAFÁRIO**
- c) garantias recebidas
- d) bens e títulos em seu poder **NOTA DE OPERAÇÃO - RECIBO DE OPERAÇÃO**
- e) pagamentos recebidos por conta
- f) saldo definitivo nesta data **6, 5 2, 9 0 3, 7 1**

Requerendo julgue habilitado o seu crédito, uma vez cumpridas as formalidades legais vigentes, pede a V. Sa. que toda e qualquer correspondência a respeito da presente seja enviada para o seguinte endereço:

- 1) DOCUMENTOS DO CREDOR/INVESTIDOR (Xerox Autenticada)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
 - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (Ano-Base 1984)
 - OUTROS
 - CPF/CGC
 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (Ano-Base 1984).
- 2) IDENTIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS (Originais)
- RECIBO DE APLICAÇÃO Nº **333086**
 - NOTA DE OPERAÇÃO (Venda) Nº **EXTRAVIADA**
 - OUTROS
 - RECIBO DE CUSTÓDIA Nº
 - TÍTULOS Nºs

Assinatura (Pessoa Física)

Assinatura (Pessoa Jurídica)

Nome: **DIRCEU LUIZ DUCATI**

Cargo: **DIR. GERAL DE C. FAZENDA**

Nº da habilitação local:

Recebemos, do acima qualificado, o(s) documento(s) original(is) discriminado(s) na presente habilitação.

p/Liquidante

Roberto de Moraes Maisonave

PRMM-297

Porto Alegre, 04 de maio de 1987.

RECEBEMOS O 8 MAI 1987

Prezado Senhor:

Venho, pela presente, comunicar-lhe que o Banco Central do Brasil, referendado pelo Conselho Monetário Nacional em sessão realizada dia 19-03-87, aprovou proposta de levantamento da liquidação extrajudicial das instituições Maisonnave. Estamos, no momento, tomando as providências administrativas cabíveis para que V.Sa. possa, em breve espaço de tempo, receber o seu crédito.

O Edital de Convocação de Credores, a ser publicado nos próximos dias, indicará as agências do Banco Meridional do Brasil onde serão pagos os créditos.

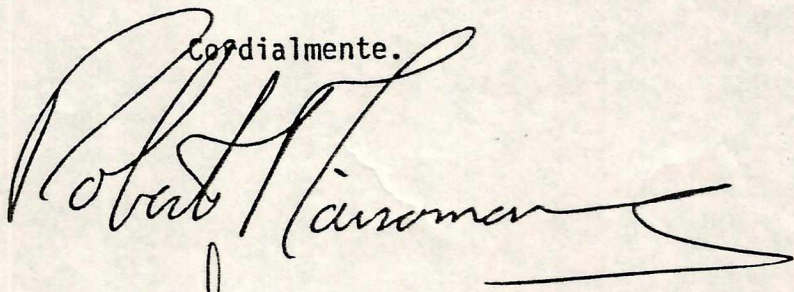
V.Sa. receberá:

- (a) em dinheiro 60% (sessenta por cento) de seu crédito, corrigido monetariamente de 20-11-85 a 28-02-86, deduzida a quantia que eventualmente já tenha sido recebida, através de cessão de direitos ao Banco Central; e
- (b) em ações da MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES - MCP, o saldo do crédito correspondente à diferença entre o valor total corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1986 e as parcelas de que trata a letra a, acima. A importância já paga pelo Banco Central, para fins de dedução, será corrigida até 31-12-86.

Cabe lembrar que V.Sa. se tornará acionista da MCP, a quem tocará a administração de todos os ativos das massas liquidadas, permanecendo ela, também, com o controle acionário da IMCOSUL S.A., que opera 62 lojas de departamento, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

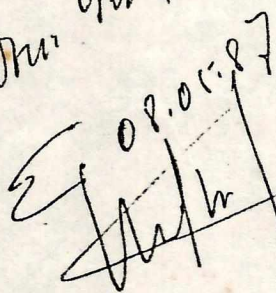
Assinalo, por fim, que é fundamental e indispensável o comparecimento de V.Sa. para adesão ao plano, nos locais e prazos previstos no edital, a fim de evitar atraso na efetivação dos pagamentos.

Cordialmente.



lffs/rmm/rb

À Conta do Geral.

08.05.87


Farenda

AOS INVESTIDORES DAS INSTITUIÇÕES MAISONNAVE

PROPOSTA DE PAGAMENTO INTEGRAL

Em data de 17 de março de 1986, foi apresentada ao Banco Central do Brasil pelos controladores das Instituições Maisonnave, ora em liquidação extrajudicial, uma proposta de pagamento aos credores internos e externos dessas Instituições com o conseqüente levantamento da liquidação, nos termos do Art. 19 da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

O Banco Central do Brasil aprovou, em 21 de março último, a proposta e autorizou a adesão formal dos investidores.

Pela proposta apresentada, os investidores das Instituições Maisonnave terão seus créditos ressarcidos da seguinte forma:

- 1) o montante dos créditos dos investidores será apurado com base no valor em cruzeiros em 19 de novembro de 1985 — data da liquidação — acrescidos de correção monetária plena até 28 de fevereiro de 1986. Desse valor, 25% (vinte e cinco por cento) já foram pagos pelo Banco Central do Brasil com a correspondente correção monetária;
- 2) os investidores receberão 100% (cem por cento) de seus créditos calculados de acordo com o item "1" acima, conforme segue:
 - a) 60% (sessenta por cento) do valor apurado em 28-02-86 serão pagos em moeda corrente nacional, quando da execução do plano;
 - b) 40% (quarenta por cento) do valor apurado em 28-02-86 serão pagos através da subscrição de ações preferenciais da Maisonnave Companhia de Participações (MCP).

Cabe ressaltar que, de acordo com o plano proposto e aprovado pelo Banco Central do Brasil, a Maisonnave Companhia de Participações consolidará e administrará as massas das Instituições Financeiras Maisonnave, ora em liquidação extrajudicial. Tais liquidações serão suspensas quando satisfeitas todas as exigências explicitadas na aprovação do plano.

Esta mesma Companhia continuará detentora do controle da rede de lojas Imcosul S/A., além do que vai incorporar outras empresas que compõem o Grupo Maisonnave.

Aqueles investidores que anteriormente já aderiram formalmente à proposta de negociação ficam dispensados de nova adesão, a eles se aplicando os termos do presente comunicado, que expressa melhores condições.

Por oportuno, esclarece-se que uma das condições para a implementação do plano, será a adesão de 2/3 dos credores, apurada em função de seus respectivos valores.

Aqueles investidores que ainda não aderiram ao presente plano poderão fazê-lo, nos endereços abaixo, bem como obter informações adicionais que se façam necessárias.

Porto Alegre (RS), 07 de abril de 1986

ROBERTO DE MORAES MAISONNAVE

- PORTO ALEGRE Rua Sete de Setembro, 745 - 4.º andar - Tel.: 24-3566/Ramal 305
- SÃO PAULO Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2367 - 3.º andar/sala 307
Tels.: 285-3700 - 288-6459 - 287-5939
- RIO DE JANEIRO Rua México, 90 - 11.º andar - Tel.: 240-3432 /
- BELO HORIZONTE Rua Tupis, 38 - 21.º andar/Conj. 2112 - Edifício Itamaraty
Tels.: 201-8939 - 212-3679
- CURITIBA Praça General Osório, 400 - Edifício Wawel - 1.º andar/Sala 103
Tels.: 234-3971 - 234-9009



Maisonnave

BOLETIM DIARIO DO MOVIMENTO DE BANCOS

Bento Gonçalves, 31 de agosto 1988

BANCOS	SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
C. E. Federal c/Mov.	31,62	2.000.000,00		2.000.031,62
C. E. Federal C/ CAUÇÕES	1.500,00			1.500,00
C. E. Estadual c/Mov.	10.000.422,43		10.000.000,00	422,43
C. E. Estadual DESAPROPRI	1,07			1,07
C. E. Estadual ITBI	565,86			565,86
C. E. Estadual EQ ESC.	11.250,00			11.250,00
C. E. Estadual				
C. E. Estadual				
Bradesco S/A.	146,91			146,91
Bco. Meridional S/A.	60.929,82	2.423,95		63.353,77
Bco. Meridional S/A. IPTU	111.215,07	3.970,98		115.186,05
Unibancos S/A.	19,31			19,31
Mercapaulo S/A.	94,43			94,43
Itaú c/Mov.				
Banrisul c/Mov.	1.291.261,83	9.541.570,76	10.662.547,06	170.285,53
Banrisul c/POEM	135.079,72			135.079,72
Banrisul c/XXXI SPV	290,73			290,73
Banrisul c/ C ALTA	160,25			160,25
Banrisul c/ CURA 0210	2,22			2,22
Banrisul c/ EMP.FUNDURB.	1.572.939,67			1.572.939,67
Banrisul c/ INAMPS/SSMA	2.508.293,33			2.508.293,33
Banrisul c/				
Banrisul c/				
Banrisul c/ B BR IPTU	4.727,38	5.061,35		9.788,73
Banrisul c/ B BR ITR	622,72			622,72
Bco. Brasil c/Mov.	32.419,63		100,00	32.319,63
Bco. Brasil c/FPM	499,70			499,70
Bco. Brasil c/FRN	396,84			396,84
Bco. Brasil c/IUM	47,52			47,52
Bco. Brasil XXXXXX INDL	0,23			0,23
Bco. Brasil c/				
Bco. Brasil c/ MEC/FNDE	972.654,00			972.654,00
Bco. Brasil c/				
B CREDITO REAL	719,92			719,92
B MAISONAVE C/ APLIC	55.163,52			55.163,52
B BRASIL SEAC	1.851.738,47		30.000,00	1.821.738,47
SOMA GERAL	18.613.194,20	11.553.027,04	20.692.647,06	9.473.574,18

Secretário da Fazenda

Prefeito

Tesoureiro



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.291

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
025

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.317.338

é possuidor(a) das
00.783.317.364 — A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Ca = 2.352.091.573,00	1.308.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR NOMINAL
FIXADO POR R.C.A. DE 24/05/88	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE:	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS:	SEM VALOR NOMINAL
ESTATUTO SOCIAL,	CONSELHO DE	AÇÕES ORDINÁRIAS:	
ART. 7	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 1988

Judite Henick *Winnand*



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.985

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
100.000

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.304.463

é possuidor(a) das
00.783.204.464 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cz\$ **2.352.091.573,00	1.308.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR NOMINAL
FIXADO POR R.C.A. DE 24/05/86	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judith Henrique *Minamandi*



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.986

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
10.000

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.314.463

é possuidor(a) das
00.783.304.464 - A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Cz **2.352.091.573,00	1.306.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS
FIXADO POR RCA DE 24/05/88	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS
		SEM VALOR NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE:	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS:	SEM VALOR NOMINAL
ESTATUTO SOCIAL,	CONSELHO DE	AÇÕES ORDINÁRIAS:	
ART. 7	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judite Simic *hinnant*



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.988

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
500

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTACAO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.316.963

é possuidor(a) das
00.783.316.464 A

Integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

Cz **2.352.091.573,00 FIXADO POR RCA DE 24/05/88	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		SEM VALOR NOMINAL
	1.305.500.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	
	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	

FONTE: ESTATUTO SOCIAL ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL		SEM VALOR NOMINAL
		LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS:		
		AÇÕES ORDINÁRIAS:		
		AÇÕES PREFERENCIAIS:	711.664.542	

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judith Herivel *Michaelli*



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.967

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
2.000

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO é possuidor(a) das
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de **00.783.314.464** a
00.783.316.463

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cz\$ **2.352.091.573,00	1.308.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR NOMINAL
FIXADO POR RCA DE 24/05/88	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS:	SEM VALOR NOMINAL
		AÇÕES ORDINÁRIAS:	
		AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judite Henrique *Henrique*



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.989

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
200

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.317.163

é possuidor(a) das
00.783.316.964 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cr\$ **2.352.091.573,00	1.302.600.000	AÇÕES ORDINÁRIAS	SEM VALOR
FIXADO POR R.C.A DE 24/05/88	1.687.435.458	AÇÕES PREFERENCIAIS	NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE:	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS:	SEM VALOR
ESTATUTO SOCIAL,	CONSELHO DE	AÇÕES ORDINÁRIAS:	VALOR
ART. 7	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Judite Henrique



Maisonave
Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS
CGC/MF: 87.191.847/0001-89
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº
0.016.790

CÓDIGO Nº
0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES
200

ESPÉCIE E CLASSE
PREFERENCIAIS

FORMA
NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTAÇÃO
ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de
00.783.317.363

é possuidor(a) das
00.783.317.164 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Cr\$ **2.352.091.573,00	1.308.699.000	ACÇÕES ORDINARIAS	SEM VALOR NOMINAL
FIXADO POR RCA DE 24/05/88	1.667.435.458	ACÇÕES PREFERENCIAIS	

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL			
FONTE:	ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:	LIMITE AUTORIZADO/EMIÇÃO DE ATÉ MAIS:	SEM VALOR NOMINAL
ESTATUTO SOCIAL	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	ACÇÕES ORDINARIAS:	
ART. 7		ACÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542	

PORTO ALEGRE (RS), 02 DE AGOSTO DE 19 88

Juarez Henriques

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
05/10/88
de A.



18.10.88
R.U.

FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 100 / 88

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Desarquivamento do projeto-de-lei nº 36/88 do Executivo, rejeitado pela Câmara, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$...... 55.163,52 para a aquisição de ações de MAISONAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências.

Parecer

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº 100/88, Projeto-de-Lei nº 36/88 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 55.163,52 para a aquisição de ações de MAISONAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1988.

Paulo
Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Pertile
Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ÊNIO BENVENUTTI - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 100 / 88

AUTOR:

RELATOR: Vereador


ASSUNTO: Desarquivamento do projeto-de-lei nº 36/88 do Executivo, rejeitado pela Câmara, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$...... 55.163,52 para a aquisição de ações de MAISONAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências.


Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO:


Os vereadores abaixo firmados, membros da comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 100/88 que, "Desarquivamento do projeto-de-lei nº 36/88 do Executivo, rejeitado pela Câmara, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 55.163,52 para aquisição de ações de MAISONAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências", esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988.


Vereador LÍRIO TURRI - Presidente


Vereador ENIO BENVENUTI - Membro


Vereador ÂNGELO E. DALLA COLLETA - Membro